



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Convocação De 2º Colocado Para Entrega Das Amostras Do Pregão Presencial P/ Sistema De Registro De Preço Nº 005/2021.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Após suspensão da sessão no dia 13/05/2021, que classificou as empresas em primeiro lugar nos respectivos lotes, para envio das amostras a serem analisadas pela nutricionista do município, comunico que apenas a empresa **JE COMERICO LTDA**, realizou a entrega, a qual foi encaminhada para a Nutricionista do município para devida análise e emissão de Parecer técnico.

A empresa **DENILSON CONTABILIDAE E NEGOCIOS EIRELI** não apresentou as amostras do LOTE 002 e não se manifestou sobre a possibilidade de prorrogação no prazo de entrega, sendo então sua proposta DESCLASSIFICADA também no LOTE 002

DO RESULTADO:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
001	JE COMERICO LTDA	EM ANÁLISE
002	DENILSON CONTABILIDAE E NEGOCIOS EIRELI	REPROVADO NÃO ENTREGUE
003	JE COMERICO LTDA	EM ANÁLISE
004	JE COMERICO LTDA	EM ANÁLISE

Diante da desclassificação da proposta da empresa **DENILSON CONTABILIDAE E NEGOCIOS EIRELI** no Lote 002, fica convocada a 2ª colocada a empresa **M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** para apresentar as amostras para o lote 002 nas condições e exigências do edital.

Na oportunidade informamos que a recusa injustificada em apresentar as amostras ensejara a abertura de processo administrativo para possível sanção a ser aplicada a empresa com base no Art 7º da lei 10.520/2002, assim como informo, que dá aprovação e/ou reprovação das amostras não cabe recurso nesse momento e sim após a fase de habilitação quando for declarada a empresa vencedora.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Teofilândia – BA, 19 de maio de 2021

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial